



LEI Nº 106/2006

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 079/2005, de 22 de dezembro de 2005, para o exercício de 2006, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, para atender ao seguinte programa:

06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.09012-041 – Fundo Municipal de Saúde

2530 - 3390.39.00.00 – 3 1 313 – Outros Serv. Terceiro – Pes. Jurídica	R\$ 14.000,00
--	---------------

TOTAL

R\$ 14.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos do item 3 da resolução 1819/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o inciso II, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 30 de junho de 2006.

**Frederico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL**

